



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 158

Ofício nº 158/2026/GAPRE

Uruguaiana, 26 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 103/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal (SEMA)**, em resposta ao **Ofício nº 188/2026/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº. 103/2026 /PMU

Uruguaiana, 25/03/2026.

DE: Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

PARA:

Assunto:

Senhor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ofício Executivo nº 468/2026/DLEG, oriundo da Câmara Municipal de Uruguaiana, que encaminha a Indicação nº 31/2026, de autoria do Vereador Luís Fernando Braite, referente à criação do Programa Municipal “Uruguaiana Mais Segura”, destinado à identificação, fiscalização e regularização de imóveis abandonados, desocupados ou em situação de risco, vimos, por meio deste, apresentar as seguintes considerações.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal informa que já vem trabalhando na elaboração de um Projeto de Lei que visa atender a essa demanda, a qual tem se tornado cada vez mais frequente no município, especialmente no que se refere aos impactos à saúde pública, segurança e meio ambiente urbano.

Destacamos que a proposta em desenvolvimento contempla mecanismos de identificação, notificação e responsabilização de proprietários, bem como medidas administrativas para regularização dos imóveis em situação de abandono ou risco, em consonância com a legislação vigente.

Informamos, ainda, que tão logo o referido Projeto de Lei esteja concluído, o mesmo será encaminhado para apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 188 /2026/DLEG

Uruguaiana, 12 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica criação de programa.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 31 do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a criação do Programa Municipal "Uruguaiana Mais Segura", destinado à identificação, fiscalização e regularização de imóveis abandonados, desocupados ou em situação de risco estrutural e sanitário no município.
2. Imóveis abandonados representam risco à segurança pública, à saúde coletiva e à integridade das edificações vizinhas, além de contribuírem para a degradação urbana e desvalorização dos bairros.
3. Municípios como Vacaria/RS iniciaram operações específicas de enfrentamento a prédios abandonados, promovendo notificação de proprietários e ações de regularização. Cidades como Porto Alegre/RS e Curitiba/PR adotaram instrumentos como cadastro de imóveis abandonados, IPTU progressivo e desapropriação para fins sociais, com base na função social da propriedade prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade.
4. Considerando a estrutura administrativa de Uruguaiana, sugere-se que o programa seja coordenado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda (Cadastro e IPTU), Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária) e, quando necessário, com apoio da Brigada Militar, contemplando:
 - Criação de Cadastro Municipal de Imóveis Abandonados;
 - Identificação dos proprietários via cadastro imobiliário e Cartório de Registro de Imóveis;
 - Notificação formal para limpeza, cercamento e manutenção no prazo legal;
 - Aplicação de multa e demais medidas administrativas previstas na legislação municipal;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

- Limpeza e cercamento compulsório, quando necessário, com cobrança posterior ao proprietário;
- Interdição ou demolição em casos de risco estrutural grave, mediante laudo técnico;
- Estudo para aplicação de instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, inclusive IPTU progressivo e eventual desapropriação, quando caracterizado abandono prolongado.

5. A medida fortalecerá a segurança pública, a saúde coletiva e a organização urbana, promovendo a valorização dos bairros e o cumprimento da função social da propriedade.

6. Uruguaiana precisa avançar em políticas urbanas modernas e eficazes, garantindo que imóveis abandonados deixem de ser foco de risco e passem a ser objeto de regularização e desenvolvimento.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

